

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer a apensação do Projeto de Lei nº 10.269, de 2018, ao Projeto de Lei nº 7.037, de 2017.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a apensação do Projeto de Lei nº 10.269, de 2018, que *“altera o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para estabelecer a substituição da prisão preventiva por prisão domiciliar da mulher gestante ou que for mãe ou responsável por crianças ou pessoas com deficiência, e para disciplinar o regime de cumprimento de pena privativa de liberdade de condenadas na mesma situação”*, ao PL nº 7.037, de 2017, que *“acrescenta o art. 77-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal”*.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 7.037, de 2017, pretende alterar o Código Penal para estabelecer que *“a execução da pena privativa de liberdade não superior a 4 anos poderá ser suspensa pelo mesmo tempo da pena imposta acrescida de um terço, quando a condenada estiver gestante, lactante ou for mãe de criança de até 6 anos ou com deficiência”*.

O Projeto de Lei nº 10.269, de 2018, por sua vez, objetiva estipular regras diferenciadas para a prisão preventiva e para a execução da pena privativa de liberdade da mulher gestante ou mãe.

Vê-se que ambas as propostas intentam flexibilizar normas penais e processuais penais levando em consideração as especificidades de gênero no encarceramento feminino, tanto no campo da execução penal, como também na priorização de medidas não privativas de liberdade. As proposições guardam, portanto, vínculo de correlação entre si e devem ser apreciadas conjuntamente.

Diante do exposto, solicito seja deferido o presente Requerimento e procedida a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 10.269, de 2018, e 7.037, de 2017, uma vez que as proposições tratam de matéria correlata.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2018-5708